



**Câmara Municipal de Olinda**  
Olinda Patrimônio da Humanidade

Projeto de Lei nº 05/2018.

**EMENTA:** Denomina de Rua **MARIA DE LOURDES CHAGAS DE ALBUQUERQUE** a atual Rua 25, IV-Etapa de Rio Doce, Olinda/PE..

Art.1º - Denomina de Rua **MARIA DE LOURDES CHAGAS DE ALBUQUERQUE** a atual Rua 25, IV-Etapa de Rio Doce, Olinda/PE.

Art. 2º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 27 de fevereiro de 2018.

*Graca Foseca*  
**GRAÇA FOSECA**  
**Vereadora**



Câmara Municipal de Olinda  
Recebido em 28/2/18  
*[Signature]*  
Funcionário



**Câmara Municipal de Olinda**  
Olinda Patrimônio da Humanidade

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei representa a vontade dos moradores da Rua 25 na IV Etapa Rio Doce, desejando homenagear a sua mais antiga moradora, d. Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque, falecida em 2009.

D. Lourdes, viúva, mãe de seis filhos, saiu do Ibura, no Recife, e passou a residir nessa rua em Rio Doce, junto com a família, em 1988, aí vivendo até o seu falecimento. Chefe de família, firme, honesta, angariou a amizade de seus vizinhos, mantendo a sua casa sempre aberta para acolher e ajudar todos que a procuravam em busca de ajuda e conselho.

Por sua dedicação à comunidade, nada mais justo que d. Lourdes tenha o seu nome perpetuado na referida rua.

*G. Fomeno*

Nós, moradores da Rua 25, IV Etapa, Rio Doce, solicitamos a mudança do nome atual de nossa rua, para Rua Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque.

Nome: MANDRÉRIO MENDES JIENQ: UOL  
Nº. da Casa: 56  
RG/CPF: 1.002.299 SSP/PE = CPF 038.561514-00

Nome: Maria do Carmo Mota de Carvalho  
Nº. da Casa: 116  
RG/CPF: 4625703 SSP/PE : 896.215.734.91

Nome: MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DANTAS  
Nº. da Casa: 106  
RG/CPF: 1.432.605 SSP/PE / 165 209 614 68

Nome: A SEVERINA A. DA SILVA  
Nº. da Casa: 86  
RG/CPF: 677 415 SDS

Nome: JOR VANCANELIS DA SILVA (M)  
Nº. da Casa: 36  
RG/CPF: 6.172.036 SDS CPF 145.243 764.53

Nome: NILSON ANTONIO RIBEIRO BERNARDO  
Nº. da Casa: 46  
RG/CPF: 2558578 / 432083124-15

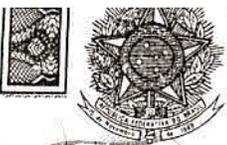
Nome: Vaneste Auguste S. de Oliveira  
Nº. da Casa: 96  
RG/CPF: 5708177 SSP/PE 029947854-80

Nome: Érica Pimentel da Silva  
Nº. da Casa: 76  
RG/CPF: 6347087 / 051.850.294-55

Nome: Maria José da Silva  
Nº. da Casa: 66  
RG/CPF: 1931902 / 475757864-49

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº. da Casa: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

*mes*



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIARIO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE OLINDA

Valquiria Nunes Viana dos Santos
Oficiala

Ana Tatiana Viana dos Santos
substituta

Jadecira Maria Alves de Souza
substituta

Maria da Conceição Ferreira Viana
substituta

Giovanni Luiz Santana de Lima
Escrevente autorizado

Av. Olinda, 161, Santa Teresa, Olinda-PE,

ÓBITO

Certifico que em data de 15 de junho de 2009, no livro
O-31, às fls. 88 verso, sob o nº 26107, foi feito o
registro de óbito de

MARIA DE LOURDES CHAGAS DE ALBUQUERQUE

falecida a 14 de junho de 2009, às 11:45 horas,
Hospital São Salvador, Recife-PE, do sexo feminino,
profissão Aposentada, natural de Rio de Janeiro, Estado
do Rio de Janeiro, domiciliada e residente em Rua Vinte
e Cinco nº 106.43 Etapa-Rio Doce, Olinda, com noventa e
três anos de idade, estado civil viúva, filha de MANDEL
TAVARES DAS CHAGAS, (FALECIDO) e de ELISA DE CASTRO
TAVARES, (FALECIDA).

Foi declarante Maria das Graças Chagas de Albuquerque e
o óbito foi atestado pela Dra. Raquel de A.S. Teixeira,
que deu como causa da morte Falência de múltiplos
órgãos, choque séptico, sepse, infecção respiratória ..

O sepultamento vai ser feito no Cemitério de Santo
Amaro-Recife-PE.

Observação: A falecida era VIUVA de ADAMASTOR AUGUSTO
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e deixou
filhos.///////

O referido é verdade e dou fé.

Olinda, 15 de junho de 2009

Handwritten signature of Valquiria Nunes Viana dos Santos

Oficiala

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO



Handwritten signature: O'Connell

# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 05/2018

**Autora: Graça Fonseca**

**Ementa: Denomina de 'Rua Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque' a atual Rua 25, IV-Etapa de Rio Doce, Olinda/PE.**

## O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o projeto de lei Nº 05/2018, de autoria da senhora Vereadora Graça Fonseca, que denomina de 'Rua Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque' a atual Rua 25, IV-Etapa de Rio Doce, Olinda/PE.

A Constituição Federal, em seu art.30, dispõe da seguinte forma:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local".*

No mesmo sentido, encontra-se o art. 8º da Lei Orgânica do Município de Olinda, que disciplina a competência municipal:

*"Art. 8º - Ao Município compete promover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local."*

Os dispositivos em questão deixam claro que é da competência do Município legislar sobre a matéria em questão, tendo em vista o interesse local.

Ademais, quanto à iniciativa do projeto de lei, verifica-se que o objeto da proposição não invade o rol de matérias privativas do Poder Executivo.

Portanto, o presente projeto de lei não está eivado de vícios constitucionais ou legais que impeçam a sua normal tramitação.

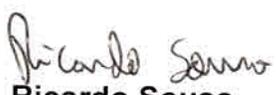
## VOTO

Ante o exposto, em respeito aos artigos 30, I da CF/88 e 8º da LOMO, opina esta comissão pela **constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.**

Olinda, 14 de março de 2018.

  
**Graça Fonseca**

**Jesuino Araújo**

  
**Ricardo Sousa**

# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PROJETO DE LEI Nº 05/2018

Autora: Graça Fonseca

**Ementa:** Denomina de 'Rua Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque' a atual Rua 25, IV-Etapa de Rio Doce, Olinda/PE.

## O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o projeto de lei Nº 05/2018, de autoria da senhora Vereadora Graça Fonseca, que denomina de 'Rua Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque' a atual Rua 25, IV-Etapa de Rio Doce, Olinda/PE.

Cabe ressaltar que a denominação de 'Rua Maria de Lourdes Chagas de Albuquerque' foi reivindicada pelos moradores da localidade, a fim de homenagear a moradora mais antiga da rua em questão, por sua dedicação à comunidade.

Esta comissão entende que a proposição possui considerável importância, haja vista que os próprios moradores solicitaram tal denominação, conforme o abaixo assinado anexado ao projeto.

## O VOTO

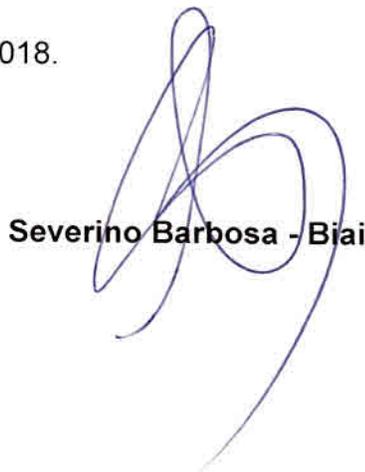
Ante o exposto, opina esta Comissão pela **aprovação do presente Projeto de Lei.**

Olinda, 14 de março de 2018.



Imã Bia

Márcio Barbosa



Severino Barbosa - Bia